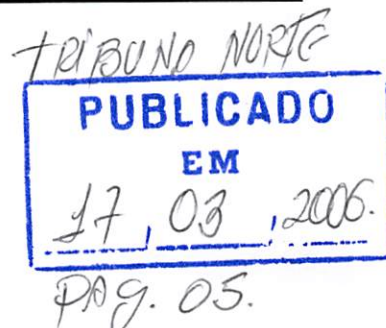


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 06/2006



Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **Agência de Fomento do Paraná S/A**, operação de crédito até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1 - Uma Quadra Poliesportiva coberta, localizada na Vila Maria;
- 2 - Ampliação de 5 (cinco) salas-de-aula e pátio, na Escola Paulo Haruo Sato;
- 3 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua São Paulo;
- 4 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo nas ruas Santa Luzia e Curitiba;
- 5 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua Curitiba (início), nas imediações das ruas 59, 60 e 61;
- 6 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua Iolanda Alves Marcondes.

Hw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra-Pr., 16 de março de 2006.


Hermes Wichhoff
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
 Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
 Rua do Café, 88 374, km 03 - Fone/Fax 043 423 7277 - CEP 86800 970 - Apucarana - PR
 www.unespar.br - E-mail: unespar@unespar.br

PORTARIA Nº. 003/2006.

Súmula: Nomeia membros da Comissão Organizadora para Teste Seletivo.

O Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os professores Rogério Ribeiro, Onilda Regina M. de Brito, Tania Teresinha R. de Souza, e as agentes universitárias Maria Carolina Barreto de Assis e Edileuza Aparecida dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Teste Seletivo para provimento de vagas da carreira docente do Magistério do Ensino Superior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 14 de março de 2006.

PROF. VANDERLEY CERANTO
 DIRETOR
 EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
 Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
 Rua do Café, 88 374, km 03 - Fone/Fax 043 423 7277 - CEP 86800 970 - Apucarana - PR
 www.unespar.br - E-mail: unespar@unespar.br

MODALIDADE: CONVITE

DATA DO JULGAMENTO: 16/03/2006

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação 002/2006, conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
 J L SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
 VALOR: R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais) mensais.

Apucarana 16/03/2006

PROF. ROGÉRIO RIBEIRO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 112/2006

O SENHOR MAURO ORIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.62, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 314/94, RESOLVE.

ATRIBUIR

Art. 1º - Aos Funcionários abaixo relacionados, o Adicional Por Tempo de Serviços de 10% (dez por cento), por ter completado 10 anos de efetivo tempo de serviços:

Funcionário	Cargo	Admissão
Vilson Rodrigues De Lima	Motorista	12/03/1996
Noemie Pereira Dos Santos	Monitora	12/03/1996
João Borges Da Silva	Aux. De Serv. Gerais	12/03/1996
Pedro Sarto Sobrinho	Aux. De Serv. Gerais	12/03/1996
Maria Apª Beija Aranha	Aux. De Serv. Gerais	12/03/1996
Angela De L. B. Fernandes	Monitora	12/03/1996
Iolanda Franca De Souza	Servente	12/03/1996
Lindaura Apª Menezes	Aux. De Laboratorio	12/03/1996
Jose De Lima Severino	Op. De Máquinas	12/03/1996
Nelci Bispo Caroba	Monitora	12/03/1996
Vera De Fatima Garcia	Aux. De Enfermagem	12/03/1996
Silvio Bernaki	Monitor	12/03/1996
Selma A. De Souza Santos	Monitora	12/03/1996
Nelci Aparecida De Souza	Monitora	12/03/1996
Soraya Ferreira Franca	Professora	12/03/1996
Marta Apª De P. Spadrizani	Professora	12/03/1996
Palmyra R. Maesta Santos	Professora	12/03/1996

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e seis. (10/03/2006)

MAURO ORIANI
 PREFEITO MUNICIPAL
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2006, torna público que fará às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2006, na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ivaiporã, s/n, Centro, TOMADA DE PREÇOS para Locação de ônibus para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Rosário do Ivaí. A Licitação será "tipo menor preço" por quilômetro rodado.

Objeto: Locação de Ônibus para prestação de serviços no Transporte Escolar do Município de Rosário do Ivaí.

Período: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Recebimento da Proposta: Dia 03 de abril de 2006 às 10:00 horas.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida no endereço e local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Rosário do Ivaí, 16 de fevereiro de 2006.

CELSO ANTUNES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJÁ DA SERRA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 06/2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A Câmara Municipal de Majá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através das Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1 - Uma Quadra Políesportiva coberta, localizada na Vila Maria;
- 2 - Ampliação de 5 (cinco) salas-de-aula e pátio, na Escola Paulo Haruo Sato;
- 3 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua São Paulo;
- 4 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo nas ruas Santa Luzia e Curitiba;
- 5 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua Curitiba (Início), nas imediações das ruas 59, 60 e 61;
- 6 - Pavimentação, meio-fio, galeria e paisagismo na rua Iolanda Alves Marcondes.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Majá da Serra-Pr., 16 de março de 2006.

HERMES WICHTHOFF
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 26/2006

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº 53/58-43/C-5 COM ÁREA TOTAL DE 11.469,60 m2 LOCALIZADO NA GLEBA PAU D'ALHO NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 10/2006.

DATA: 16/02/2006.

SÚMULA: DISPÕE sobre Exoneração em cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido LUIZ RAFAEL MACÁRIO BEGALI, portador do RG nº 7.234.730-7 e CPF nº de responder pelo cargo de Assessor de Chefe de Gabinete SIMBOLO CC-5, do quadro de PROVIMENTO em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e contábeis contados a partir de 16 de Fevereiro de 2006, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2006.

OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 11/2006.

DATA: 10.02.2006.

SÚMULA: DISPÕE sobre Exoneração em Cargo de Provimento Comissão.

O Prefeito Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido ANDREA PAULA CANELLO, Portadora do RG. nº 6.830.810-0, de responder pelo cargo de PSICOLOGA, lotada na Divisão do Ensino Fundamental a partir 10 de Fevereiro de 2006, Símbolo CC-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e contados a partir de 10 de Fevereiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2006.

OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 17/2006.

DATA: 17/02/2006.

SÚMULA: Dispõe de nomeação em Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada ROSENILDA BARBOZA DE LAIA, portadora do RG. nº 8.275.477-6 e CPF nº 039.278.139-58 para responder pelo cargo de ASSESSORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo CC-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e contábeis, contados a partir de 14 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, 14 de março de 2006.

ADILSON LUCCHETTI
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO